Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.778 - US (2019/0088612-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	A F C T
ADVOGADOS	:	VALÉRIA APARECIDA SARGI - SP362461
		SIMONE DE ARAUJO RODRIGUES SOUZA - SP384649
REQUERIDO	:	R F T

DESPACHO

Intime-se a requerente para, em 60 dias, providenciar a chancela consular brasileira ou apostila (arts. 1º e 3º da Convenção de Haia sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, c/c os arts. 2º e 3º da Resolução CNJ n. 228/2016), **devidamente traduzida**, na procuração de fl. 10, uma vez que subscrita no exterior.

Decorrido o prazo sem resposta, **arquivem-se os autos**.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente